



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1.994/2002, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

“Acrescenta na Lei 1969 de 06 de outubro de 2001 Anexo II-Plano Plurianual item que específica”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2002, conforme autógrafo nº 016/2002, de 18 de Junho de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei nº 1969 de 06 de outubro de 2001- Anexo II - Plano Plurianual o seguinte item;

08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão/Programa	Objetivos e Metas	Órgão executor
08.03 - incentivo ao agronegócios	Construção de Galpão Metálico Para abrigar empresas visando a implementação do Agronegócio	Secretaria de Obras e Serviços Rurais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 dias do mês de Junho de 2002.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 - Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete